

Ciclo Político no Índice de Gasto com Pessoal: Uma Análise em Municípios Brasileiros

Political Cycle in Spent Personnel Index: An Analysis in Brazilian Municipalities

Lívia Maria Freire de Morais

Mestranda em Ciências Contábeis – PPGCC/UFPB

Universidade Federal da Paraíba

Rua Miguel Antônio da Silva Neto, 98. Aeroporto I - Mossoró/RN

E-mail: liviamfm@gmail.com

Dimas Barrêto de Queiroz

Doutor em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN

Universidade Federal da Paraíba

Rua Sebastião Interaminense, 601. Jardim Oceania - João Pessoa/PB

dimasqueiroz@gmail.com

Rossana Guerra de Sousa

Doutor em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN

Universidade Federal da Paraíba

Cidade Universitária – Campus I - João Pessoa/PB

E-mail: rossanagsousa@yahoo.com.br

Resumo

A literatura sobre ciclos político-orçamentários mostra que o contexto institucional e a presença de regras fiscais são fatores condicionantes à presença e magnitude de tais ciclos. Entende-se que limitações impostas aos gestores públicos podem reduzir a margem para manipulações oportunistas. Assim, considerando o IGP uma variável fiscal com limitações legais, objetivo da pesquisa consistiu em analisar a influência de fatores políticos sobre o Índice de Gastos com Pessoal (IGP) definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Utilizou-se, como fatores políticos, três variáveis, descritas pela literatura, capazes de influenciar variáveis fiscais: o ano eleitoral, a mudança de prefeitos e o mandato eleitoral. A amostra foi composta por 1016 municípios brasileiros no período de 2009 a 2016, compreendendo dois ciclos eleitorais. As evidências revelaram que a variável que indica o ano eleitoral e a variável que indica o primeiro mandato eleitoral exercem influência positiva sobre o índice de gasto com pessoal ao nível de 1% de significância estatística. Já a variável que indica a mudança de prefeito apresentou significância estatística ao nível de 1% com sinal negativo. Ressalta-se que a presença de regras fiscais sobre o IGP representa um fator limitador a manipulações políticas. No entanto, o resultado apresentado mostra indícios consistentes da existência de um comportamento oportunista por parte dos gestores públicos. Neste sentido, a pesquisa conclui que apesar da presença de regras fiscais – especificamente a Lei Eleitoral e a Lei de Responsabilidade Fiscal –, existe influência dos ciclos político-orçamentários na despesa com pessoal.

Palavras-chave: Ciclos político-orçamentários, Lei de responsabilidade fiscal, Regras fiscais.

Abstract

The literature on political-budget cycles shows that the institutional context and the presence of fiscal rules are factors that determine the presence and magnitude of such cycles. It is understood that limitations imposed on public managers can reduce the scope for opportunistic manipulation. Thus, considering the IGP as a fiscal variable with legal limitations, the objective of the research was to analyze the influence of political factors on the Personnel Expenditure Index (PGI) defined by the Fiscal Responsibility Law. As political factors, three variables, described in the literature, capable of influencing fiscal variables were used: the electoral year, the change of mayors and the electoral mandate. The sample was composed of 1016 Brazilian municipalities from 2009 to 2016, comprehending the two electoral cycles. Evidence showed that the variable indicating the electoral year and the variable indicating the first electoral mandate exert a positive influence on the personnel expenditure index at the level of 1% of statistical significance. On the other hand, the variable that indicates the change of mayor presented statistical significance at the level of 1% with a negative sign. It should be emphasized that the presence of fiscal rules on the IGP represents a limiting factor to political manipulations. However, the result presented shows consistent evidence of opportunistic behavior on the part of public managers. In this sense, the research concludes that despite the presence of fiscal rules - specifically the Electoral Law and the Fiscal Responsibility Law -, there is influence of the political-budget cycles on personnel expenses.

Keywords: Political budget cycles, Fiscal responsibility law, Fiscal rules.

1 Introdução

Ao estabelecer os fundamentos da teoria dos ciclos políticos, Downs (1957) parte da premissa de que todos os agentes na divisão do trabalho possuem funções sociais e motivações privadas. Assim, as pessoas exercem funções sociais como um subproduto de seus fins privados, como a obtenção de renda, prestígio e poder. O autor relaciona a economia e o calendário eleitoral, indicando manipulação de políticas econômicas por parte dos gestores públicos em períodos pré-eleitorais, desviando-as do “socialmente ótimo” até o ponto em que lhes seja conveniente.

Dentro desse contexto, Nordhaus (1975) elaborou um modelo denominado *Political Business Cycle*, no qual foi analisado o *trade-off* entre inflação e desemprego. Os autores consideram que os eleitores são sensíveis a tais variáveis em suas escolhas políticas, preferindo preços estáveis e baixas taxas de desemprego a altas taxas de inflação e desemprego. A conclusão geral do estudo mostra que os candidatos utilizam a manipulação de instrumentos econômicos para construir o cenário ideal para reeleição ou manutenção do partido no poder, e, posteriormente, revertem suas ações oportunistas.

Apresentando um novo enfoque no estudo dos ciclos políticos, Rogoff (1990) propôs o *Political Budget Cycle*, um modelo no qual o comportamento oportunista dos governantes não ocorre em instrumentos macroeconômicos, e sim em instrumentos de política fiscal. O autor estabelece que os gestores em exercício podem modificar a execução orçamentária para sinalização de competência no processo de produção dos bens públicos, e maximizar a probabilidade de sucesso no pleito. Seu estudo constatou uma redução nas despesas com infraestrutura, e um aumento das despesas correntes, tais como consumo e serviços, assumindo que estas são mais visíveis ao eleitorado.

Reportando-se especificamente às despesas com pessoal, a literatura aponta que essas despesas sofrem alterações ao longo do período eleitoral. Em pesquisa realizada em 42 países em desenvolvimento, no período de 1975 a 2001, Vergne (2009) demonstrou a existência de

ciclos políticos, encontrando evidências de maximização da despesa com pessoal. Já Brender (2003) e Queiroz (2015), obtiveram resultados que relacionam os períodos eleitorais à redução desse gasto.

Tendo como base o *Political Budget Cycle* proposto por Rogoff (1990), várias pesquisas internacionais (ALT; LASSEN, 2006; BRENDER; DRAZEN, 2005; HAAN, 2013; ROSE, 2006; SAPORITTI; STREB, 2008; SHI; SVENSSON, 2006; STREB; TORRENS, 2013; VERGNE, 2009) e nacionais (ARVATE; MENDES; ROCHA, 2010; SAKURAI, 2009; SAKURAI; MENEZES, 2011; VICENTE; NASCIMENTO, 2012; QUEIROZ, 2015; QUEIROZ et al., 2016. QUEIROZ, 2017) demonstraram a existência de ciclos político-orçamentários pela análise de variáveis da política fiscal. Tais pesquisas verificaram ainda a presença de diversos fatores condicionantes à existência e magnitude de tais ciclos, entre os quais pode-se citar os níveis de desenvolvimento, de descentralização e de transparência, a experiência política, a qualidade institucional, a presença de normatização fiscal, entre outros.

A respeito da influência da normatização fiscal sobre os ciclos político-orçamentários, a pesquisa de Rose (2006) demonstrou que na presença de regras orçamentárias restritivas, os ciclos político-orçamentários são amortecidos, enquanto os estados que não possuem tais restrições estão mais propensos ao comportamento oportunista por parte dos gestores. Contrariando os achados de Rose (2006), Streb e Torrens (2013) encontraram evidências de que as regras fiscais não são suficientes para evitar a ocorrência dos ciclos político-orçamentários, acrescentando que se faz necessária a capacidade de supervisão e fiscalização sobre o poder executivo.

No Brasil, diante da necessidade de controle das finanças públicas e buscando também a redução de assimetrias informacionais, a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresenta, entre outros dispositivos, o estabelecimento de limites para gastos com pessoal e encargos sociais. Tais limites reduzem a discricionariedade do gestor público na aplicação desse tipo de despesa nos órgãos públicos, de forma que não se comprometa a disponibilidade de recursos necessários à outras áreas de investimento.

Baseando-se no entendimento de que a existência de regras fiscais pode limitar o comportamento oportunista por parte dos gestores públicos, surge o seguinte questionamento: Qual a influência de fatores políticos sobre o Índice de Gastos com Pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Nesse sentido, o objetivo da pesquisa consiste em verificar a influência de fatores políticos sobre o índice de gastos com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Para fins dessa pesquisa, utilizou-se o Índice de Gastos com Pessoal (IGP) como uma *proxy* para a despesa com pessoal, tendo em vista que o IGP possui uma restrição fiscal imposta pela LRF. Foram considerados três fatores relacionados aos ciclos político-orçamentários: ano eleitoral, mudança de gestor público e mandato eleitoral.

A pesquisa contribui para o estudo dos ciclos político-orçamentários brasileiros na medida em que verifica os efeitos de fatores políticos sobre uma variável fiscal sujeita a limitações fiscais. Nesse sentido, os resultados dessa pesquisa permitem ampliar o conhecimento sobre ciclos político-orçamentários no contexto brasileiro, considerando as particularidades institucionais do cenário nacional, bem como o entendimento de que a presença de regras fiscais é um fator condicionante a presença e intensidade de tais ciclos.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Teoria dos Ciclos Políticos

Sendo um dos precursores da Teoria dos Ciclos Políticos, Downs (1957) considera que o governante, como um agente da divisão do trabalho, possui tanto uma função social quanto uma motivação privada. Assim, os gestores públicos direcionam a execução de políticas

públicas motivados por interesses particulares, como a obtenção de renda, prestígio e poder. A principal hipótese de Downs (1957) consiste na ideia de que em uma democracia, a prioridade dos partidos políticos é a maximização dos votos e não o bem-estar social. O autor afirma ainda que existe manipulação de políticas econômicas no período anterior as eleições, estabelecendo dessa forma, que a economia pode ser influenciada pelo calendário eleitoral.

Impulsionando o estudo dos ciclos políticos, Nordhaus (1975) propôs o *Political Business Cycle*. Foi analisado o *trade-off* entre a inflação e o desemprego (curva de *Phillips*), levando-se em consideração que essas variáveis podem influenciar o comportamento dos indivíduos no período pré-eleitoral. O autor afirma que mesmo utilizando os eventos passados como base na construção de suas decisões políticas, a memória dos eleitores é decadente. Portanto, os acontecimentos do período pré-eleitoral provavelmente se sobrepõem aos eventos passados.

Nordhaus (1975) constatou que com a proximidade das eleições os governantes manipulam os instrumentos de política econômica até o ponto puramente “miope” aos eleitores, estabelecendo o cenário econômico ideal, visando sempre a reeleição ou a manutenção do seu partido no poder. Após o período eleitoral, os candidatos reeleitos adotam medidas que revertem as consequências da política econômica implementada no período eleitoral.

Diferindo de Nordhaus (1975), Hibbs Junior (1977) introduziu o viés ideológico aos ciclos políticos. Sua pesquisa analisou o padrão das políticas macroeconômicas em 12 países, incluindo Estados Unidos e Inglaterra. Hibbs Junior (1977) assumiu que os eleitores possuem uma ideologia partidária, e estes não agem de forma racional, afirmando assim que a motivação dos partidos e de seus componentes não estão exclusivamente baseados em alcançar o poder, mas direcionam-se pela implementação de políticas partidárias sustentadas por suas principais bases de apoio eleitoral.

Já a pesquisa de Rogoff e Silbert (1988) introduziu os instrumentos de política fiscal como medida de avaliação da competência do governante. A partir daí, passou-se a ponderar a possibilidade de manipulações em impostos e despesas públicas. Rogoff e Sibert (1988), destacaram que a existência de assimetrias informacionais e a compreensão limitada dos eleitores na leitura dos relatórios fiscais, possibilitam a distorção da política fiscal pré-eleitoral.

O *Political Budget Cycle* proposto por Rogoff (1990) demonstrou que é possível verificar a existência de ciclos políticos por meio da alteração das variáveis fiscais. Assim, os gestores em exercício podem modificar a execução orçamentária para sinalizar competência no processo de produção dos bens públicos, e maximizar a probabilidade de sucesso no pleito. Seu estudo constatou uma redução nas despesas com infraestrutura, e um aumento das despesas correntes, tais como consumo e serviços, assumindo que estas são as mais visíveis ao eleitorado. Rogoff (1990) sugere ainda que mudanças institucionais podem suavizar o comportamento oportunista na manipulação de políticas fiscais.

Sobre isso, Rose (2006) explicou que o contexto institucional da elaboração orçamentária interfere diretamente na intensidade da manipulação das despesas públicas. Sua pesquisa foi aplicada nas unidades federativas estadunidenses, e demonstrou que em aproximadamente 50% da amostra existe a imposição de regras orçamentárias rigorosas que coíbem déficits orçamentários de um ano fiscal para o outro. Tais regras não foram incorporadas em função da experiência eleitoral, mas sim pela influência do ambiente constitucional comum. Assim, Rose (2006) concluiu que a presença de regras orçamentárias dificulta a existência dos ciclos político-orçamentários. Já Streb e Torrens (2013) avaliaram o papel dos agentes de veto legislativos como solução para as manipulações políticas. Os autores demonstraram que a imposição de regras fiscais não é suficiente para evitar os ciclos político-orçamentários, tendo em vista que o poder legislativo deve ter capacidade de supervisão e fiscalização.

É com base nos achados de Rose (2006) que as hipóteses de pesquisa serão elaboradas, levando-se em consideração as restrições fiscais vigentes no Brasil na avaliação do contexto

institucional. Buscando o estabelecimento da fundamentação teórica da escolha das variáveis de interesse a serem utilizadas, os fatores políticos serão abordados isoladamente nesse referencial teórico. Para a consecução do objetivo, restringe-se a avaliação aos três fatores políticos: o ano eleitoral, a mudança de gestor e o fator mandato eleitoral.

2.1.1 Influência do Ano Eleitoral sobre a Manipulação dos Gastos Públicos

Considerando o ano eleitoral como fator condicionante aos ciclos político-orçamentários, Veiga e Veiga (2007) avaliaram os ciclos político-orçamentários nos municípios portugueses, no período de 1979 a 2001, demonstrando um comportamento oportunista por parte dos prefeitos. Os resultados evidenciaram que em anos eleitorais a receita tributária é reduzida e as despesas mais visíveis são maximizadas, destacando-se manipulações nas despesas com investimentos.

Essa combinação dá aos eleitores a impressão de competência por parte do prefeito, pois este seria capaz de fornecer maior produção e cobrar impostos mais baixos ao mesmo tempo. No entanto, os déficits orçamentários que resultam desse comportamento oportunista levam a uma acumulação de dívidas que só é observada pelos eleitores no período pós-eleitoral (VEIGA; VEIGA, 2007).

Estudando a relação do ano eleitoral sobre as despesas correntes e de capital, Vergne (2009) analisou os ciclos político-orçamentários em 42 países em desenvolvimento nos anos de 1975 a 2001. O autor verificou a existência de manipulação na composição dos gastos públicos pré-eleitorais, mostrando a maximização das despesas correntes e redução das despesas de capital. Os achados de Vergne (2009) se repetiram durante as cinco eleições ocorridas no período estudado, o que indica a constância dos ciclos político-orçamentários, e da prática de modificações na alocação das despesas públicas. Destaca-se a relação significativa e positiva do ano eleitoral sobre as despesas com pessoal.

Em estudo com países desenvolvidos e democracias estabelecidas no período de 1972 a 1999, Katsimi e Sarantides (2012) reafirmam a visão teórica de que os políticos tendem a mudar a composição do orçamento em anos eleitorais. Analisando a influência do ano eleitoral sobre as despesas, os autores verificaram que os gestores maximizam as despesas correntes, evitando as de capital, afim de aumentar sua probabilidade de reeleição.

Drazen e Eslava (2010) também propuseram um modelo de ciclo político-orçamentário no qual foi constatado a presença de mudanças sistemáticas de despesas específicas em anos eleitorais. Avaliando municípios colombianos durante o período de 1987 a 2002, foi evidenciado que transferências correntes e despesas com trabalhadores temporários são reduzidos nos períodos pré-eleitorais, já as despesas com investimentos são maximizadas nos períodos anteriores as eleições.

No Brasil, Sakurai (2005) revelou impulsos positivos na despesa orçamentária em anos eleitorais. Sakurai e Menezes-Filho (2011) mostraram reduções das despesas com investimento, nas receitas tributárias e no resultado orçamentário. Em contrapartida, as despesas correntes são maximizadas nos anos eleitorais. Já Queiroz (2015) demonstrou que percentuais maiores da despesa orçamentária com investimentos e menores gastos com pessoal e outras despesas correntes aumentam a probabilidade de recondução do partido no poder.

Avaliando as despesas públicas ao nível das funções orçamentárias, Sakurai (2009) investigou a existência de ciclos político-orçamentários nos municípios brasileiros no período de 1990 a 2005. As evidências sugeriram a existência de manipulações nas funções saúde e saneamento; assistência e previdência; habitação e urbanismo; e transporte.

Considerando o entendimento de que o ano eleitoral consiste no momento oportuno para os gestores públicos alterarem a composição dos gastos públicos, com o objetivo de sinalizar competência e aumentar suas chances de reeleição (VEIGA; VEIGA, 2007; KATSIMI;

SARANTIDES, 2012), parte-se do pressuposto que o ano eleitoral consiste em um fator capaz de influenciar os gastos públicos. Neste sentido, a primeira hipótese de pesquisa foi elaborada:

H₁: O ano eleitoral influencia positivamente o índice de gastos com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1.2 Influência da Mudança de Gestor Público sobre Manipulação dos Gastos Públicos

A pesquisa de Budge e Hofferbert (1990) avaliou o impacto do posicionamento político/ideológico assumido pelos candidatos na política governamental sobre os gastos públicos. Os autores partiram do pressuposto de que os partidos políticos oferecem diferentes plataformas eleitorais, representando diferentes ênfases programáticas. Budge e Hofferbert (1990) concluíram que os partidos políticos executam realmente as políticas propostas no período eleitoral.

Já Tsebelis e Chang (2004) verificaram se a alternância de governo altera a composição do orçamento. Os autores utilizaram uma amostra de 19 países da OCDE, no período de 1973 a 1995 e consideraram 9 categorias de despesas. Verificou-se que a existência de diferenças ideológicas entre partidos de um governo gera poucas modificações orçamentárias, e de forma inversa, mudanças ideológicas significativas do governo de um ano para o outro provocam mudanças significativas na composição do orçamento.

Partindo da hipótese que os partidos que competem por votos prometem implementar programas que melhor atendam aos grupos que representam, Brauninger (2005) estudou 19 países da OCDE no período de 1971 a 1999, e seus resultados demonstraram que não é a ideologia partidária – posicionamento de esquerda ou direita – que tem um efeito significativo sobre o comportamento da despesa pública, mas as preferências programáticas dos atores governamentais, conforme declarado em seus manifestos eleitorais. O modelo tem efeito estatisticamente significativo, particularmente para a distribuição das despesas com seguridade social e fatores econômicos.

Buscando explicações para as variações extraordinárias do crescimento econômico, Jones e Olken (2005) avaliaram o efeito de mudanças de liderança exógena sobre o desempenho econômico, utilizando casos onde o momento da transferência de um líder para o outro era essencialmente aleatório, determinado pela morte do líder em vez das condições econômicas subjacentes. Com uma amostra de 57 transições no período pós-guerra de 1945 a 2000, os resultados mostraram que os padrões de crescimento do PIB real per capita mudam com as transições de liderança, apresentando evidências sólidas da importância da mudança de gestor sobre efeitos da política fiscal de um país.

Brender e Drazen (2013) averiguaram o efeito das mudanças de gestores na composição dos gastos públicos, com foco em se a substituição de um líder altera a composição dos gastos do governo e quanto tempo levaria para isso ocorrer. Os autores utilizaram um conjunto de dados composto por um índice da variação na composição da despesa pública em 71 democracias durante 1972-2009.

Os resultados da pesquisa de Brender e Drazen (2013) demonstraram que leva um tempo considerável para um líder recém-eleito efetuar uma mudança na composição das despesas do governo. A análise de curto prazo (1 ou 2 anos) demonstrou que mudanças de gestores não possui influência significativa sobre a composição das despesas públicas. No entanto, a análise de longo prazo (4 anos) identificou uma influência significativa das mudanças de gestores sobre a composição orçamentária em países desenvolvidos. Nos países em desenvolvimento, essa influência não apresentou significância.

De forma semelhante a Brender e Drazen (2013), Queiroz (2017), utilizando uma amostra de estados brasileiros no período de 2003 a 2015, verificou que mudança de liderança

exerce influência positiva e significativa sobre as mudanças na composição dos gastos públicos. Ou seja, a mudança de governador é acompanhada por uma maior alteração na composição dos gastos públicos quando comparada à situação na qual não há mudança de liderança.

Conforme foi possível verificar pelas pesquisas citadas, alterações de ideologias políticas (TSEBELIS; CHANG, 2004) e de gestores públicos (BRENDER; DRAZEN, 2013; QUEIROZ, 2017) possuem influência sobre variáveis fiscais. Com base nisso, e entendendo que as mudanças de gestores tendem a ser mais afetadas pelas restrições fiscais, segunda hipótese de pesquisa é apresentada:

H₂: A mudança de prefeito influencia negativamente o índice de gastos com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1.3 Influência do Mandato Eleitoral sobre a Manipulação dos Gastos Públicos

Partindo do pressuposto de gestores legalmente reelegíveis possuem uma pré-disposição maior ao comportamento oportunista se comparados aos gestores em segundo mandato, Klein e Sakurai (2015) e Queiroz et al. (2016) verificaram a influência do fator mandato eleitoral sobre variáveis fiscais de municípios e estados brasileiros, respectivamente.

A partir do pressuposto de que os governantes são instigados à manipulação de políticas fiscais visando a reeleição, Klein e Sakurai (2015) avaliaram a influência do mandato eleitoral sobre variáveis fiscais nos municípios brasileiros nos anos de 2001 a 2008. Foi constatado que existem diferenças fiscais expressivas entre os prefeitos de primeiro e segundo mandato. No ano eleitoral os prefeitos de primeiro mandato modificam a execução orçamentária maximizando gastos de capital, principalmente as despesas com investimentos, reduzindo as despesas correntes.

Queiroz et al. (2016) também estudaram a influência do mandato eleitoral sobre os ciclos político-orçamentários. Em pesquisa realizada nos 26 estados brasileiros, no período de 2003 a 2014, os autores encontraram evidências que demonstraram que os gestores que exercem o primeiro mandato alteram a composição dos gastos públicos maximizando as despesas com investimentos em anos eleitorais.

Conforme evidências apresentadas, o primeiro mandato consiste em um incentivo para a manipulação oportunista dos gastos públicos (KLEIN; SAKURAI, 2015; QUEIROZ et al., 2016). Com base nessa expectativa, a terceira hipótese dessa pesquisa foi estabelecida.

H₃: O primeiro mandato influencia positivamente o índice de gastos com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2 Limitações Fiscais Relacionados à Despesa com Pessoal no Brasil

A Lei 9.504/97 que estabelece normas para as eleições, elenca as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Entre as condutas vedadas, existem limitações às modificações da despesa com pessoal em período anterior as eleições. O art. 73 proíbe a nomeação, contratação ou admissão de qualquer forma, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, e ainda a remoção, transferência ou exoneração de servidor público nos três meses que antecedem a eleição, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal foi elaborada em cumprimento ao comando da Constituição Federal (CF) de 1988, que em seu artigo 163 estabelece a necessidade de lei complementar sobre finanças públicas. O artigo 169 da CF aborda especificamente a despesa com pessoal, determinando que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não podem ultrapassar os limites estabelecidos em lei complementar.

A LRF normatiza as finanças públicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, pressupondo planejamentos antecipados e postura transparente do governo, prevenindo riscos e corrigindo ações que venham a afetar o equilíbrio das contas públicas, por meio do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Estão entre as suas imposições, os limites máximos para as despesas com pessoal. Direcionando-se especificamente aos governos municipais, a LRF, em seu artigo 20 fixa o percentual máximo de 60% sobre a Receita Corrente Líquida, sendo 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; e 54% para o Poder Executivo. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos é realizada quadrimestralmente por meio dos Relatórios de Gestão Fiscal. Segundo o artigo 23, o desrespeito ao limite máximo da despesa com pessoal acarreta na impossibilidade do ente de receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; e contratar operações de crédito.

São impostas ainda, medidas de controle para a Despesa com Pessoal, entre as quais pode-se citar o limite prudencial instituído pelo art. 22 da LRF, compreendendo 95% do limite máximo da despesa com pessoal. O artigo menciona ainda, que o descumprimento do limite prudencial é penalizado com a suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título ou qualquer outro ato administrativo que implique aumento de despesa com pessoal.

Buscando a concepção do objetivo de pesquisa, o Índice de Gasto com Pessoal estabelecido pela LRF constitui a variável dependente da pesquisa, tendo em vista que o mesmo é uma variável fiscal com limitações legais, sendo esta uma *proxy* para a despesa com pessoal. Apesar da existência de pesquisas que demonstraram ciclos político-orçamentários no gasto com pessoal, originados por reduções e manipulações dessas despesas (VEIGA; VEIGA, 2007; DRAZEN; ESLAVA, 2010; BRENDER, 2003; QUEIROZ, 2015), semelhantemente a Rose (2006), espera-se que o contexto institucional da elaboração orçamentária e a presença de regras fiscais dificulte a presença de ciclos político-orçamentários para as despesas com pessoal nos municípios brasileiros.

Nesse sentido, apesar das pesquisas que apontaram que o ano eleitoral, a mudança de gestor e o fator mandato eleitoral exercem influência significativa sobre os gastos públicos, ressalta-se que a presença de regras fiscais sobre o IGP representa um fator limitador a manipulações políticas. Assim, como há uma restrição fiscal sobre o IGP, se as hipóteses de pesquisa se confirmarem, o resultado mostraria indícios consistentes da existência de um comportamento oportunista por parte dos gestores públicos.

3 Metodologia

3.1 Amostra da Pesquisa

O universo da pesquisa consistiu em todos os municípios brasileiros nos anos de 2009 a 2016, compreendendo 2 ciclos eleitorais. O critério estabelecido para a seleção da amostra foi a disponibilidade dos Índices de Gasto com Pessoal nos sítios dos Tribunais de Contas dos Estados para os 8 anos analisados. Tal critério foi adotado para que haja uma uniformidade no processo de coleta de dados. Dos 26 estados da federação, apenas 6 atenderam a esse critério, sendo esses: Espírito Santo, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins. Pela ausência de dados financeiros, de controle ou relacionados às eleições, precisou-se ainda excluir 309 municípios dos estados da amostra. A amostra final do estudo equivale a 18% do total dos municípios brasileiros, sendo apresentada pela Tabela 1:

Tabela 1 – Amostra da Pesquisa

Unidade Federativa	População	Amostra (%)
Espírito Santo	78	49 (63%)
Paraíba	223	197 (88%)
Rio de Janeiro	92	54 (59%)
Rio Grande do Sul	497	391 (79%)
Santa Catarina	296	246 (83%)
Tocantins	139	79 (57%)
Total	1.325	1.016 (77%)

Fonte: Dados da Pesquisa.

O processo de coleta dos dados ocorreu exclusivamente pela internet. As informações eleitorais foram coletadas diretamente do sítio do tribunal superior eleitoral (TSE). Os índices da despesa com pessoal foram coletados nos sítios dos Tribunais de Contas do Estados, onde o Relatório de Gastos com Pessoal pode ser consultado pelos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF). Por fim, os dados referentes a população foram coletados no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 Definição das Variáveis e Modelo Econométrico

As variáveis utilizadas foram definidas conforme as hipóteses de pesquisa. A variável dependente é o Índice de Gasto com Pessoal (IGP) estabelecido pela LRF, sendo essa uma *proxy* para a Despesa com Pessoal. Tal índice é composto pela relação entre a Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida. A Despesa Total com Pessoal consiste na soma de todos os gastos do órgão público com ativos, inativos e pensionistas, sendo deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF, em seu art. 19. As variáveis independentes de interesse possuem natureza binária, conforme descrição do Quadro 1:

Quadro 1 – Descrição das variáveis independentes de interesse

Variável	Classificação	Descrição
AEL	1	O ano é eleitoral.
	0	O ano não é eleitoral.
MPM	1	Prefeito do Município é diferente do ano anterior
	0	Prefeito do Município não é diferente do ano anterior
PME	1	Prefeito do Município exerce o primeiro mandato eleitoral.
	0	Prefeito do Município não exerce o primeiro mandato eleitoral.

Nota: AEL = Ano Eleitoral; MPM = Mudança de Prefeito do Município; PME = Primeiro Mandato Eleitoral.

Fonte: Elaboração própria.

A variável AEL objetiva a verificação da influência do ano eleitoral sobre a variável dependente de interesse, conforme a primeira hipótese de pesquisa (H_1). A variável MPM busca identificar a influência da mudança de prefeitos dos municípios sobre o IGP, considerando a segunda hipótese de pesquisa (H_2). Por fim, conforme a terceira hipótese de pesquisa (H_3), a variável PME busca verificar qual o efeito do primeiro mandato eleitoral dos prefeitos dos municípios brasileiros sobre o IGP.

Para o exame da relação entre as variáveis, foi utilizada a técnica de regressão com dados em painel, tendo em vista que a amostra é composta por dados seccionais (os municípios brasileiros) e temporais (os anos de 2009 a 2016). A Equação 1 apresenta o modelo econométrico utilizado.

$$IGP_{it} = \beta_0 + \beta_1 AEL_{it} + \beta_2 MPM_{it} + \beta_3 PME_{it} + \beta_4 POP_{it} + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

O IGP representa o índice de gasto com pessoal e encargos sócias do município i no ano t , e consiste na variável dependente da pesquisa. As variáveis AEL, MPM e PME representam as variáveis independentes de interesse da pesquisa, conforme descrito no Quadro 1. Para verificar a influência da demografia sobre o índice do gasto com pessoal, utilizou-se também a variável de controle POP consiste no logaritmo natural da população de cada município. Tal variável foi definida tendo como base os estudos nacionais sobre ciclos político-orçamentários (KLEIN; SAKURAI, 2015; QUEIROZ et al., 2016; QUEIROZ, 2017; SAKURAI, 2009; SAKURAI; MENEZES-FILHO, 2011) que demonstraram a influência da demografia sobre o os gastos públicos. O símbolo ε_{it} representa o termo do erro.

Após a estimação do modelo, a significância dos parâmetros e do modelo foi verificada pelas estatísticas t e F , respectivamente. Os pressupostos do modelo de regressão foram examinados pelos testes *Jarque - Bera*, *Wald* e *Wooldridge*. O modelo apresentou heterocedasticidade e autocorrelação nos resíduos. Para corrigir esses problemas, adotou-se a técnica de correção de *Newey-West*.

4 Resultados

4.1 Análise Descritiva

As variáveis de interesse referem-se a *dummies* que representam os fatores condicionantes a existência dos ciclos político-orçamentários. A Tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas da amostra, demonstrando as médias e desvios-padrão dos IGP dos grupos das três variáveis independentes de interesse. Foram verificadas ainda as diferenças de média entre tais grupos. Para tanto, foram utilizados alguns testes estatísticos, entre eles o teste de normalidade de *Kolmogorov-Smirnov* e de homocedasticidade de *Levene*, que indicaram que os pressupostos não foram atendidos. Dessa forma foi feito o teste não paramétrico de *Mann-Whitney* para analisar a diferença entre os grupos.

Tabela 2 – Estatística Descritiva

Painel A: Ano Eleitoral \times			
Item	Ano Eleitoral	Anos não Eleitorais	Mann-Whitney ⁺
Média	47,74	46,57	
Desvio Padrão	0,16	0,09	0,0000
Painel B: Mudança de Prefeito \times			
Item	Mudança de Prefeito	Permanência do Prefeito	Mann-Whitney ⁺
Média	46,84	47,45	
Desvio Padrão	0,20	0,09	0,0074
Painel C: Mandato Eleitoral \times			
Item	Primeiro Mandato	Segundo Mandato	Mann-Whitney ⁺
Média	47,23	46,09	
Desvio Padrão	0,10	0,14	0,0000

Nota: O símbolo \times significa que todos os valores estão expressos em percentual. O símbolo $+$ significa que os valores apresentados indicam o *p-value* do respectivo teste.

Fonte: Dados da Pesquisa.

O painel A avalia o fator ano eleitoral (AEL). A amostra é composta por 2 anos eleitorais, sendo os anos de 2012 e 2016. Assim, a variável AEL apresenta 2032 observações para anos eleitorais, e 6096 observações de anos não eleitorais, compreendendo os 6 anos não eleitorais da amostra multiplicados por 1016 municípios. Observa-se que os anos eleitorais apresentam maior média de IGP, sendo essa diferença estatisticamente significativa ao nível de 1%.

Avaliando o fator mudança de gestor, o Painel B demonstra as médias do IGP dos municípios nos quais houve mudança de prefeito no período estudado. Das 8.128 observações,

houveram 1349 mudanças de prefeitos. Observa-se que nos municípios em que houve a mudança de prefeitos a média do IGP é menor. O teste de média evidencia que as médias diferem estatisticamente ao nível de 1%.

No Painel C são apresentadas as medias e desvios-padrão do IGP dos municípios nos quais os prefeitos exerceram o primeiro e segundo mandatos eleitorais, tendo em vista uma diferenciação do comportamento dos gestores legalmente reelegíveis. Destaca-se que os prefeitos que estavam em primeiro mandato são representados por 5.512 observações, e os gestores em segundo mandato, 2.616 observações. Observa-se que os municípios nos quais os prefeitos estão em primeiro mandato apresentaram médias de IGP maiores, sendo essa diferença estatisticamente significativa ao nível de 1%.

No geral, as estatísticas descritivas demonstram que o IGP apresenta diferenças estatisticamente significativas entre os anos eleitorais e não eleitorais, entre os gestores em primeiro e segundo mandato, bem como entre os municípios onde ocorreram mudanças de prefeitos e os municípios onde não ocorreram mudança de governantes.

4.2 Influência do Ano Eleitoral, da Mudança de Prefeito e do Mandato Eleitoral sobre o IGP

A influência do ano eleitoral, da mudança de prefeito e do mandato eleitoral sobre o IGP é descrita pela Tabela 3. Os parâmetros foram estimados por meio da Equação 1.

Tabela 3 – Influência do ano eleitoral, da mudança de prefeito e do mandato eleitoral sobre o IGP

Variável Explicativa	Coefficientes	Erro Padrão \times	Estatística t	P-valor
Constante	-5,89209	28,8283	-0,2044	0,8381
AEL	0,310469	0,113240	2,742	0,0062
MPM	-0,983222	0,130117	-7,556	0,0000
PME	1,34654	0,226442	5,947	0,0000
POP	5,69517	3,13357	1,817	0,0694
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Teste F	23,93	Teste F (p-valor)	0,000	
Jarque –Bera	1389	Jarque –Bera (p-valor)	0,000	
Wald	2,2e+05	Wald (p-valor)	0,000	
Wooldridge	138,64	Wooldridge (p-valor)	0,000	

Nota: O símbolo \times significa que os erros-padrão foram estimados por *Newey-West*. AEL = Ano Eleitoral; MPM = Mudança de Prefeito do Município; PME = Primeiro Mandato Eleitoral.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Verifica-se que a variável AEL apresentou significância estatística ao nível de 1% com sinal positivo. Essa evidencia indica que o IGP é maior nos anos eleitorais quando comparado aos anos sem efeito eleitoral. A análise do fator ano eleitoral corrobora com os achados de Vergne (2009) e Katsimi e Sarantides (2012), que evidenciaram a existência de manipulação dos gastos públicos por meio do aumento de despesas correntes no ano eleitoral. Nesse sentido, reafirma-se a visão teórica de que os políticos tendem a modificar as variáveis fiscais no período eleitoral, validando-se H_1 .

Com relação ao fator mudança de gestor, a variável de interesse MPM apresentou sinal negativo e influência estatisticamente significativa ao nível de 1%. Esse resultado indica que quando ocorre mudança de prefeito, o IGP sofre uma redução da ordem de 0,98, mantida as demais variáveis constantes. Dessa forma, confirma-se a expectativa teórica firmada por H_2 na medida em que fica evidenciado que a alternância dos gestores públicos exerce influência sobre o Índice de Gasto com Pessoal, sendo esse efeito resultante de diferenças nas preferências programáticas dos atores governamentais (BRAUNINGER, 2005).

Por fim, a variável de interesse PME apresentou influência significativa e positiva sobre o IGP ao nível de 1% de significância. Isso significa que os prefeitos que estão em primeiro mandato apresentam maior IGP se comparados com prefeitos que estão em segundo mandato. Essa evidência corrobora com a expectativa teórica estabelecida por H₃. Nesse sentido, a análise de PME corrobora com os achados de Klein e Sakurai (2015) e Queiroz et al. (2016), que indicaram o fator mandato eleitoral como condicionante aos ciclos político-orçamentários, verificando que na possibilidade de reeleição, os gestores públicos possuem maior tendência à manipulação fiscal.

A evidências obtidas com a análise das variáveis AEL, MPM e PME evidenciam a existência de indícios de manipulação política no IGP. Ressalta-se que essa pesquisa leva em consideração o fator da normatização fiscal vigente como um fator determinante aos ciclos político-orçamentários. Dessa forma, apesar da literatura que indica que a existência de limitações fiscais pode amenizar o comportamento oportunista dos políticos (ROSE, 2006), essa pesquisa evidencia que no contexto brasileiro, apesar da presença de regras fiscais, existe influência dos ciclos político-orçamentários na despesa com pessoal.

A variável de controle POP também apresentou significância estatística positiva ao nível de 10%. Nesse sentido, quanto maior a população dos municípios brasileiros maior o IGP. O teste F revela que o modelo apresenta significância estatística ao nível de 1%, rejeitando-se a hipótese nula de que todos os coeficientes estimados são iguais a zero. O R₂ *within* verificou que as variáveis analisadas explicam apenas 2,96% da variação do IGP. A análise do pressuposto da ausência de multicolinearidade foi determinado pelo teste *Variance Inflation Factor* (VIF). Os testes de *Wald* e *Wooldridge* rejeitaram as hipóteses nulas de ausência heterocedasticidade e ausência de autocorrelação, respectivamente, no modelo elaborado. Para corrigir esse problema, utilizou-se os erros-padrão robustos de *Newey-West*. Por fim, o teste *Jarque-Bera* revela que os resíduos do modelo não apresentaram distribuição normal. No entanto, com base no Teorema do Limite Central, pode-se relaxar esse pressuposto, tendo em vista que em grandes amostras pressupõe-se a normalidade dos resíduos (BROOKS, 2014).

5 Conclusões

O objetivo da pesquisa consistiu em verificar a influência de fatores políticos sobre o índice de gastos com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A amostra consistiu em 1016 municípios brasileiros, nos anos de 2009 a 2016, compreendendo dois ciclos eleitorais.

A análise econométrica demonstrou que as variáveis que indicam o ano eleitoral (AEL), a mudança de prefeito (MPM) e o primeiro mandato (PME) apresentaram influência significativa sobre o índice com pessoal dos municípios brasileiros ao nível de 1%, indicando a existência de influências políticas sobre o IGP.

A pesquisa considerou a presença de regras fiscais como um fator condicionante a existência e intensidade dos ciclos político-orçamentários, baseando-se fundamentalmente nos achados de Rose (2006). A autora afirma que o contexto institucional da elaboração orçamentária influencia diretamente na intensidade da manipulação das variáveis fiscais em períodos eleitorais, entendendo que as limitações fiscais dificultam o ciclo político-orçamentário.

No entanto, os resultados dessa pesquisa divergem de Rose (2006), pois apesar das imposições da LRF, que limita o IGP, e da Lei 9.504/97 que estabelece normas para as alterações da despesa com pessoal no período eleitoral, as análises realizadas evidenciaram a influência de fatores políticos sobre o IGP nos municípios brasileiros. Assim, a pesquisa conclui que apesar da presença de regras fiscais, existe influência dos ciclos político-orçamentários na despesa com pessoal. Ressalta-se aqui, que a presença de regras fiscais, especificamente a Lei Eleitoral e a LRF, não impede a ocorrência de alterações da despesa com pessoal e encargos

sociais em função de condições eleitorais, conforme identificado por Streb e Torrens (2013) nos Estados Americanos. Nesse sentido, é importante refletir se os limites estabelecidos pelas regras fiscais são realmente adequados para o atual contexto brasileiro ou se existe uma falha na fiscalização e punição aos gestores públicos que descumprem as regras fiscais impostas aos gastos com pessoal.

É importante mencionar ainda, que as evidências apresentadas consideram apenas os fatores políticos que influenciam o IGP, de forma que se deve considerar a existência de outros aspectos que podem causar alterações na variável de interesse, o que constitui numa limitação da pesquisa. Além disso, destaca-se que os achados se referem a uma aplicação a nível municipal, de forma que não se pode generalizar as conclusões estabelecidas na pesquisa para os demais entes federativos. Nesse sentido, sugere-se, para pesquisas futuras, a aplicação do estudo a nível estadual. Por fim, ressalta que o tamanho da amostra também consiste em uma limitação da pesquisa, tendo em vista que foram utilizados dados referentes a municípios de apenas 6 estados, considerando a disponibilidade dos dados.

6 Referências

ALT, J. E.; LASSEN, D. D. Transparency, political polarization, and political budget cycles in OECD countries. **American Journal of Political Science**, v. 50, n. 3, p. 530-550, 2006.

ARVATE, P. R.; MENDES, M.; ROCHA, A. Are voters fiscal conservatives? Evidence from Brazilian municipal elections. **Estudos Econômicos**, v. 40, n. 1, p. 67-101, 2010.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 maio 2000.

_____. Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 1 outubro 1997.

BRAUNINGER, T. A partisan model of government expenditure. **Public Choice**, v. 125, p. 409-429, 2005.

BRENDER, A. The effect of fiscal performance on local government election results in Israel: 1989-1998. **Journal of Public Economics**, v. 87, p. 2187-2205, 2003.

BRENDER, A.; DRAZEN, A. Political budget cycles in new versus established democracies. **Journal of Monetary Economics**, v. 52, p. 1271-1295, 2005.

_____. Elections, leaders, and the composition of government spending. **Journal of Public Economics**, v. 97, p. 18-31, 2013.

BROOKS, C. **Introductory Econometrics for Finance**. 3ª ed. Cambridge, Cambridge University Press, 2014.

BUDGE, I.; HOFFERBERT, R. Mandates and policy outputs: U.S. party platforms and federal expenditures. **The American Political Science Review**, v. 84, p. 111-132, 1990.

DOWNS, A. An economic theory of political action in a democracy. **Journal of Political Economy**, v. 65, n. 2, p. 135-150, 1957.

DRAZEN, A.; ESLAVA, M. Electoral manipulation via expenditure composition: theory and evidence. **NBER Working Paper**, n, 11085, 2005.

_____. Electoral manipulation via voter-friendly spending: theory and evidence. **Journal of Development Economics**, v. 92, p. 39-52, 2010.

GONZALEZ, P.; HINDRIKS, J.; PORTEIRO, N. Fiscal decentralization and political budget cycles. **Journal of Public Economic Theory**, v. 15, n. 6, p. 884-911, 2013.

HAAN, J. Democracy, elections and government budget deficits. **German Economic Review**, v. 15, n. 1, p. 131-142, 2013.

HIBBS JUNIOR., D. A. Political parties and macroeconomic policy. **American Political Science Review**, v. 71, n. 4, p. 1467-1487, 1977.

JONES, B. F.; OLKEN, B. A. Do leaders matter? National leadership and growth since World War II. **Quarterly Journal of Economics**, v. 120, p. 835-864, 2005.

KATSIMI, M.; SARANTIDES, V. Do elections affect the composition of fiscal policy in developed, established democracies? **Public Choice**, v. 151, p. 325-362, 2012.

KLEIN, F. A. Reelection incentives and political budget cycle: evidence from Brazil. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 283-337, 2010.

KLEIN, F. A.; SAKURAI, S. N. Term limits and political budget cycles at the local level: evidence from a young democracy. **European Journal of Political Economy**, v. 37, p. 21-36, 2015.

NORDHAUS, W. D. The political business cycle. **Review of Economic Studies**, v. 42, n. 2, p. 169-190, 1975.

QUEIROZ, D. B. **Composição dos gastos públicos e resultados eleitorais: um estudo nos municípios brasileiros**. 2015. 132 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB e UFRN, Natal, 2015.

_____. Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos estados brasileiros. In: XI CONGRESSO ANPCONT, Belo Horizonte, MG, Brasil. **Anais...** Belo Horizonte/MG: 3 a 6 de junho de 2017, p. 15.

QUEIROZ, D. B.; SOUZA, A. G. S. F.; MORAIS, L. M. F.; SILVA, V. K. R. Mandatos eleitorais e ciclos político orçamentários: evidências dos estados brasileiros. In: X CONGRESSO ANPCONT, Ribeirão Preto, SP, Brasil. **Anais...** Ribeirão Preto/SP: 4 a 7 de junho de 2016, p. 16.

ROGOFF, K. Equilibrium political budget cycles. **The American Economic Review**, v. 80, n. 1, p. 21-26, 1990.

ROGOFF, K.; SIBERT, A. **Elections and macroeconomic policy cycles**. *Review of Economic Studies*, v. 55, n. 1, p. 1-16, 1988.

ROSE, S. Do fiscal rules dampen the political business cycle? **Public Choice**, v. 128, p. 407-431, 2006.

SAKURAI, S. N. Testando a hipótese de ciclos eleitorais racionais nas eleições dos municípios paulistas. **Estudos Econômicos**, v. 35, n. 2, p. 297-315, 2005.

_____. Ciclos políticos nas funções orçamentárias dos municípios brasileiros: uma análise para o período 1990 – 2005 via dados em painel. **Estudos Econômicos**, v. 39, n. 1, p. 39-58, 2009.

SAKURAI, S. N.; MENEZES-FILHO, N. A. Fiscal policy and reelection in Brazilian municipalities. **Public Choice**, v. 137, p. 301-314, 2008.

_____. Opportunistic and partisan election cycles in Brazil: new evidence at the municipal level. **Public Choice**, v. 148, p. 233-247, 2011.

SAPORITI, A.; STREB, J. M. Separation of powers and political budget cycles. **Public Choice**, v. 137, p. 329-345, 2008.

SHI, M.; SVENSSON, J. Political budget cycles: do they differ across countries and why? **Journal of Public Economics**, v. 90, p. 1367-1389, 2006.

STREB, J. M.; TORRENS, G. Making rules credible: divided government and political budget cycles. **Public Choice**, v. 156, p. 703-722, 2013.

TSEBELIS, G.; CHANG, E. Veto players and the structure of budgets in advanced industrialized countries. **European Journal of Political Research**, v. 43, n. 3, p. 449-476, 2004.

VEIGA, L. G.; VEIGA, F. J. Political business cycles at the municipal level. **Public Choice**, v. 131, p. 45-64, 2007.

VERGNE, C. Democracy, elections and allocation of public expenditures in developing countries. **European Journal of Political Economy**, v. 25, p. 63-77, 2009.

VICENTE, E. F. R.; NASCIMENTO, L. S. A efetividade dos ciclos políticos nos municípios brasileiros: um enfoque contábil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, p. 106-126, 2012.